

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2025, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2023 E LEI MUNICIPAL 107/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min de 31/07/2025

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 31 de julho de 2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min

ATO Nº 35/2025: Pregoeiro Oficial Ricardo Alberto de Souza Paiva

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.424.882,56 (Um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 03/2025 > esclarecimentos.

Telefones: 0800 012 3344

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Com aplicação do benefício Local para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 107/2024.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitardigital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva, Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria nº 35/2025**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Fernanda Aparecida Condé Pereira, José Eustáquio Nogueira Rodrigues, Tainara Fátima de Oliveira, designados através da **Portaria nº 35/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 234/2023 e Lei Municipal nº 107/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, através do endereço eletrônico <https://lamim.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Lamim/MG no endereço eletrônico <https://lamim.mg.gov.br/licitacoes/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.** Conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2025;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2025 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

CNPJ: 24.179.426/0001-12

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO 06 - CENTRO, LAMIM - MG, 36455-000

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 – Aplica-se a este edital o critério de Preferência Regional ou Local, observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e na Lei Municipal nº 107/2024. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas nos Município localizados em uma distância de até 80km da sede do Município de Lamim/MG através de estradas pavimentadas.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lamim/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.



- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Obs1.: No presente processo licitatório será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas LOCALMENTE e/ou REGIONALMENTE conforme critérios disciplinados na Lei Municipal nº 107/2024, em seu art. 2º.

A aplicação do critério local e/ou Regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio local/Regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas em Lamim/MG.

Obs 2: As empresas que se enquadrarem no critério de empresa local e/ou Regional, ou seja, com sede no Município de Lamim/MG ou em um raio de 80km em vias pavimentadas do Município e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste edital de forma automática.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- 6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;
 - 7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.
 - 7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2025:

“Acórdão 1211/2025 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2025 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Lei Municipal nº 107/2024.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@lamim.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

15.4.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

15.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Lamim/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Secretário de responsável por cada pasta, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;



m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Lamim/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Lamim/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Lamim/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Lamim/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Lamim/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Lamim/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Lamim/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS



NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@lamim.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) **Advertência pelo** atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Lamim/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

CNPJ: 24.179.426/0001-12

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO 06 - CENTRO, LAMIM - MG, 36455-000



b) Anexo II - Minuta da ARP;

c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://lamim.mg.gov.br/licitacoes/> .

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17hs ou pelo telefone 0800 012 3344 e e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> .

Lamim, 15 de julho de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratações



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A presente contratação é necessária para garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento das Secretarias Municipais de Lamim/MG, permitindo a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais. Atualmente, há carência de mobiliário e materiais de escritório.

A falta ou inadequação desses equipamentos compromete a qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo a produtividade dos servidores e dificultando a realização de tarefas essenciais. Além disso, a substituição de itens obsoletos é fundamental para atender às normas de ergonomia, eficiência energética e segurança no ambiente de trabalho.

Portanto, a aquisição dos bens especificados neste estudo visa suprir essas deficiências, proporcionando melhores condições de trabalho, otimizando os serviços municipais e garantindo um atendimento mais ágil e eficaz à comunidade.

1.2. Justificativa

A aquisição de material de escritório para o município trata-se de necessidade fundamental e contínua, que agrega na eficiência operacional dos serviços públicos a serem prestados.

O material de escritório consiste em insumo básico para o funcionamento de todas as secretarias, departamentos e órgãos municipais, sendo fundamental para a realização das seguintes atividades:

- **Atendimento ao público:** emissão de documentos, protocolos, agendamentos.
- **Processos administrativos:** elaboração de ofícios, memorandos, pareceres, relatórios, projetos.
- **Gestão de documentos:** arquivamento, organização, impressão de arquivos.
- **Contabilidade e finanças:** registro de despesas, emissão de notas, controle orçamentário.
- **Educação e saúde:** materiais para escolas, postos de saúde e programas sociais.

A administração pública exige o registro formal de suas ações. O material de escritório, como papel, pastas e impressoras, é crucial para a **documentação de processos**, contratos, licitações, convênios e toda a papelada que garante a **transparência dos atos administrativos** e a **prestação de contas** aos órgãos de controle (Tribunais de Contas) e à própria população. A organização documental é um pilar da boa governança.

Assim, a aquisição em epígrafe não consiste em gasto supérfluo, mas um **investimento indispensável** para a manutenção das atividades diárias do município, a eficiência dos serviços prestados ao cidadão e a gestão responsável dos recursos públicos. Um planejamento eficiente nessa área é sinônimo de uma administração municipal mais produtiva, transparente e eficaz.

1.3. Objetivos

A presente contratação tem como objetivo principal garantir a estruturação adequada das Secretarias Municipais de Lamim/MG, promovendo a modernização e a melhoria da infraestrutura administrativa. A aquisição em epígrafe visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e otimizar a prestação dos serviços públicos.

De forma específica, busca-se:

- I. Melhorar a infraestrutura física e operacional das Secretarias Municipais, garantindo ambientes adequados para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público;
- II. Substituir equipamentos obsoletos e desgastados, evitando prejuízos à produtividade e garantindo a segurança e o conforto dos servidores;

- III. Atender às normas de ergonomia e segurança no trabalho, proporcionando condições mais adequadas para os profissionais da Administração Pública;
- IV. Assegurar a eficiência na execução dos serviços públicos, otimizando processos administrativos e operacionais por meio de equipamentos modernos e adequados às necessidades de cada setor;
- V. Garantir economicidade e transparência na aquisição dos bens, por meio de um processo licitatório que possibilite melhor custo-benefício e conformidade com a legislação vigente.
- VI. Com essa contratação, espera-se melhorar significativamente as condições de trabalho dos servidores municipais e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população.

1.4. Legislação Aplicável

Lei Federal nº 14.133/2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para órgãos da administração pública.

1.5. Previsão no Plano Anual de Contratação

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico de 2025 do Município de Lamim, de forma que o alinhamento com as diretrizes governamentais reflete o compromisso com a melhoria da eficiência e da gestão pública.

II - Requisitos da Contratação

Para garantir a adequada execução da contratação e o cumprimento das necessidades da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. Qualidade dos produtos: Todos os itens adquiridos devem ser novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.
- II. Entrega dentro do prazo estipulado: O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos bens, evitando prejuízos ao funcionamento das Secretarias Municipais.
- III. Documentação técnica (catálogos, fichas técnicas, etc.) que comprove a qualidade e especificações dos materiais ofertados.
- IV. Garantia e assistência técnica: Os produtos deverão possuir garantia mínima exigida para cada item e disponibilidade de assistência técnica no período estabelecido.
- V. Conformidade com normas e certificações: Os equipamentos adquiridos devem atender às normas de segurança, ergonomia e eficiência energética aplicáveis.
- VI. Documentação fiscal e regularidade jurídica: A empresa fornecedora deverá apresentar nota fiscal correspondente à aquisição realizada e manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período da contratação.
- VII. Condições de fornecimento e instalação: Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Administração, conforme as especificações do contrato.
- VIII. Atendimento às exigências legais: O processo de aquisição deve obedecer às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis à Administração Pública.
- IX. Esses requisitos visam assegurar a eficiência, a transparência e a qualidade da contratação, garantindo que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades institucionais;

O fornecedor deve demonstrar capacidade para atender à demanda, com entregas no prazo acordado, garantindo a execução regular e pontual do objeto, conforme a programação estabelecida, apresentando na fase de habilitação atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto.

2.1. Modalidade de Licitação



A modalidade de contratação adotada será a realização de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Estimativas de Quantidades

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas contratações realizadas em anos anteriores, considerando um possível aumento da demanda. Além disso, foram levadas em conta as especificações dos materiais e as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Lamim/MG, garantindo que a aquisição seja adequada à realidade local.

A relação detalhada dos itens e suas respectivas quantidades está disponível abaixo, proporcionando uma projeção mais precisa e alinhada às necessidades dos órgãos municipais.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Agenda Planner argolado Alta qualidade, com capa dura, elastico para segurar a capa e marcador de paginas Aspiral metalico 336 paginas 11,2x15c	Unidade	63	141,97	8.944,11
0002	Alfinete colorido taça, dimensões 9x3x15cm, com 50 unidades	Caixa	29	16,60	481,40
0003	Almofada Carimbo, nº 04. - Almofada para Carimbo, nº 04, sem tinta	Unidade	15	23,30	349,50
0004	Almofada p/ carimbo/médio. Almofada entintada nº 3 para carimbo, tamanho médio.	Unidade	27	9,80	264,60
0005	Argila de modelar artesanato	kg	30	16,40	492,00
0006	Armário de aço escritório 2 portas, com 3 prateleiras com chave Comp: 1,70 Largura: 75 Com capacidade de carga de até 30 kg por plano distribuído; Estrutura confeccionada em aço carbono #26 em todo móvel; Acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel; cor cinza	Unidade	15	667,33	10.009,95
0007	Armário escaninho de aço roupeiro com 12 portas com chave Cor: cinza • Altura do locker: 198 m Largura do locker: 95 cm • Profundidade do locker: 40 cm	Unidade	5	1.150,00	5.750,00
0008	Armário vitrine hospitalar com 3 prateleiras, 2 portas com chave 160 x 60 cm.	Unidade	5	1.250,00	6.250,00
0009	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com chave Comp: 1,34 Largura: 47 Cor: cinza Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg Capacidade de carga total: 40kg Inclui Montagem	Unidade	10	710,00	7.100,00
0010	Arvore de Natal tamanho grande	Unidade	5	273,63	1.368,15
0011	Balao amarelo liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0012	Balao azul claro liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0013	Balao azul royal liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0014	Balao branco liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0015	Balão colorido nº9 c/50	PCT	113	31,30	3.536,90
0016	Balao laranja liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0017	Balão metalizado azul Nº7 - 18cm	Unidade	110	17,63	1.939,30
0018	Balão metalizado dourado Nº7 - 18cm	Unidade	110	17,63	1.939,30
0019	Balão metalizado prateado Nº7 - 18cm	Unidade	110	17,63	1.939,30
0020	Balao metalizado rosa gold Nº7 - 18cm	Pacote	110	17,63	1.939,30



0021	Balão metalizado rosa Nº7 - 18cm	Unidade	110	17,63	1.939,30
0022	Balao rosa claro liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0023	Balao rosa Pink liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	112	12,97	1.452,64
0024	Balao roxo liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	111	12,97	1.439,67
0025	Balao verde bandeira liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0026	Balao verde limao liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0027	Balao vermelho liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	113	12,97	1.465,61
0028	BARBANTE Barbante de algodão cru, com 08 fios, rolo de 400 gramas (aproximadamente 300m cada rolo).	Unidade	101	7,80	787,80
0029	Barbante de algodão nº8, rolo com 250g e 180m	Rolo	50	63,97	3.198,50
0030	Barbante Sisal 2mm, Natural, 300m - Barbante de Sisal com 2mm de espessura, cor natural, rolo com 300 metros.	Rolo	100	49,30	4.930,00
0031	Bastão de cola quente 10mm	Unidade	105	1,58	165,90
0032	Bastao de cola quente (fino). Comprimento 30cm, espessura 7mm, composição EVA, resina sintetica	Unidade	1025	1,30	1.332,50
0033	Bastão varão para cortinas medidas variadas	Unidade	10	29,33	293,30
0034	Bateria balança 3V CR2032	Unidade	10	3,33	33,30
0035	Bateria balança 3V CR2032 cartela com 5 unidades	Unidade	15	14,83	222,45
0036	Bloco Adesivo Amarelo Lembrete, Grande - Bloco Adesivo Amarelo para Lembrete, formato aproximado 76mm x 102mm (grande), composição: papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 01 bloco de 100 folhas	Bloco	150	8,47	1.270,50
0037	Bloco Adesivo Amarelo Lembrete, Pequeno - Bloco Adesivo Amarelo para Lembrete, formato aproximado 38mm x 51mm (pequeno), composição: papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos de 100 folhas	Pacote	140	7,47	1.045,80
0038	Bloco de notas ,caderneta, personalizada, 13cm x 9cm c/100folhas.	Unidade	114	7,08	807,12
0039	Blocos de papel adesivo para recados 38x50mm	Unidade	230	7,47	1.718,10
0040	Bola p/arvore de Natal grande	Unidade	150	29,63	4.444,50
0041	Bola p/arvore de Natal media	Unidade	150	24,47	3.670,50
0042	Bola p/arvore de Natal pequena	Unidade	150	26,97	4.045,50
0043	Borracha branca média c/ 60 Borracha branca para lápis, tamanho 35 x 24 x 07 mm, aproximadamente.	Caixa	33	23,63	779,79
0044	Borracha branca nº 40 - caixa com 100 unidades	Caixa	2	79,33	158,66
0045	Cadeira de Escritório com base giratória	Unidade	8	336,67	2.693,36
0046	Cadeira isso plástico empalhavel branca	Unidade	15	28,00	420,00
0047	Caderno Brochurão com pauta 60 folhas Caderno brochurão, 60 folhas com pautas, medindo 200 mm X275mm e capa resistente tipo cartão.	Unidade	125	6,80	850,00
0048	Caderno capa dura 96 folhas, area para identificação e folhas pautadas. Formato 200mm x 275mm. Gramatura 56g/m²	Unidade	185	10,50	1.942,50
0049	Caderno capa dura pequeno	Unidade	75	6,28	471,00
0050	Caderno costurado capa dura - pacote com 10 unidades.	Pacote	3	102,33	306,99
0051	Caderno de protocolo	Unidade	20	31,30	626,00
0052	Caderno Pautado Espiral, 96 Folhas, Capa Dura - Caderno Grande, Pautado, tipo Espiral, com 96 folhas, com capa dura	Unidade	72	10,80	777,60



0053	Caderno Universitário, Espiral, 200 Folhas - Caderno universitário, espiral, capa dura, 10 matérias, 200 folhas	Unidade	10	21,13	211,30
0054	CAIXA DE ARQUIVO Caixa de arquivo morto, polionda, confeccionado em plástico, 350 x 245 x 140 mm, nas cores azul e verde, com espaço para anotações.	Unidade	65	12,97	843,05
0055	Caixa de arquivo morto de polipropileno 36x25x13 cm	Unidade	346	13,43	4.646,78
0056	Caixa de arquivo, polipropileno pratica e facil de montar, 130g/m² com 35x13x25cm, cor cinza, pct com 10 unidades	Pacote	70	161,60	11.312,00
0057	Caixa Organizadora 56,1L - Caixa organizadora com tampa, capacidade de 56,1 Litros, confeccionada em Polietileno, boa resistência mecânica e a impacto, dimensões (A x L x P) 37,1cm x 38,5cm x 56,4cm	Unidade	45	127,60	5.742,00
0058	Caixa organizadora transparente 35 litros, Plástica com tampa e travas. (Largura 51cm) (Altura 21cm) (Comprimento 36cm)	Unidade	80	61,63	4.930,40
0059	Calculadora portátil 12 dígitos Calculadora de Mesa, sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117x 143 x 26mm.	Unidade	61	40,97	2.499,17
0060	Caneta esferográfica azul - caixa com 50 unidades	Caixa	67	67,67	4.533,89
0061	Caneta esferográfica preta - caixa com 50 unidades	Caixa	65	67,67	4.398,55
0062	Caneta esferográfica vermelha - caixa com 50 unidades	Caixa	64	67,67	4.330,88
0063	Caneta, marca texto, amarela - caixa com 12 unidades	Caixa	21	46,60	978,60
0064	Caneta marca texto, material plastico, cor rosa	Caixa	21	46,60	978,60
0065	Caneta, marca texto, verde - caixa com 12 unidades	Caixa	20	46,60	932,00
0066	Caneta permanente material corpo plastico, tipo escrita fina, cores variadas, características adicionais tinta permanente e resistente autoclave, agua. Cor azul ou preto	Unidade	100	6,67	667,00
0067	Capa para encadernação, em pvc, preta, tamanho A4, dimensões 210x297mm	Unidade	260	1,17	304,20
0068	carimbo autoentintado , borracha gravada à laser , base plástica reforçada, tinta preta, azul ou vermelha.	Unidade	3	41,97	125,91
0069	Cartolina de cores variadas, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm.	Unidade	250	0,95	237,50
0070	Clipe n 2	Caixa	335	8,80	2.948,00
0071	Clipe n 6	Caixa	340	5,80	1.972,00
0072	Clips de papel galvanizado nº3.0 - caixa com 50 unidades	Caixa	46	7,80	358,80
0073	Clips galvanizados 6/0 . Clips em arame de aço niquelado NR 6/0 diâmetro de 1.0mm. Caixa com 500gr.	Caixa	73	35,13	2.564,49
0074	Clips galvanizados nº8 - caixa com 500 unidades	Caixa	31	71,63	2.220,53
0075	Clip, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço inox, caixa com 50 unidades	Caixa	50	19,97	998,50
0076	Cola branca 1 litro Cola Branca de 1 litro para papel, cartolina e fotos, a base de éter, com poliglucosideo, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Unidade	15	18,63	279,45
0077	Cola branca 225g	Unidade	40	16,80	672,00
0078	Cola instantânea 20G	Unidade	140	10,43	1.460,20
0079	Cola instantânea para EVA	Unidade	110	5,65	621,50
0080	Colchonete 1,20x55cm ou 60cm; Altura 0,05cm; Largura 0,60cm; comprimento 1,20cm	Unidade	50	98,30	4.915,00



0081	Corretivo de fita	Unidade	50	7,80	390,00
0082	Corretivo fita - caixa com 12 unidades	Caixa	48	96,60	4.636,80
0083	CORRETIVO LÍQUIDO Base d` água, atóxico, 18 ml, acondicionado em caixas com 12 unidades cada.	Caixa	25	52,67	1.316,75
0084	Crachá de identificação horizontal, papel especial 250 g revestido de plástico transparente, com dois furos de 70x100 mm	Unidade	130	1,93	250,90
0085	Crachá para identificação	Unidade	20	1,93	38,60
0086	Durex Largo	Unidade	171	5,87	1.003,77
0087	Embalagem saco plastico transparente alto brilho 10x15cm	Unidade	620	0,65	403,00
0088	Envelope 17/12 cx c/250 pequeno.	Caixa	18	125,00	2.250,00
0089	Envelope A4 pardo - caixa com 250 unidades	Caixa	13	149,67	1.945,71
0090	Envelope grande 31x41 pardo cx c/100 (A4).	Caixa	59	59,63	3.518,17
0091	Envelope para carta de ofício - pacote com 100 unidades	Pacote	1	31,00	31,00
0092	ENVELOPE PARDO, SACO KRAF NATURAL 240x 340 mm 80g/m2, sem impressão, acondicionada em caixas com 250 unidades cada.	Caixa	72	226,33	16.295,76
0093	Envelope saco Kraft - 25x18cm	Unidade	522	1,02	532,44
0094	Escada de aço com 2 degraus, com antiderrapantes	Unidade	5	128,33	641,65
0095	Escaninho: organizador de documentos para escritório 3 gavetas, deslizantes em metal aramado.	Unidade	22	70,00	1.540,00
0096	Escaninho ou organizador de papéis. Material: metal	Unidade	30	81,00	2.430,00
0097	Espiral para encadernação 14mm pacote com 100 unidades	Pacote	3	98,67	296,01
0098	Espiral para encadernação 20mm pacote com 80 unidades	Pacote	3	98,67	296,01
0099	Espiral para encadernação 29mm pacote com 36 unidades	Pacote	3	76,30	228,90
0100	Estadiômetro Digital Portátil Ultrassônico Este produto utiliza onda ultrassônicas para medir a altura de maneira fácil e rápida. Medição de 50 à 200cm, tempo de resposta: 1 segundo, visor LCD, 4 pilhas AAA, sensores: Ultrassom, temperatura e umidade, peso: 238g. .	Unidade	10	266,67	2.666,70
0101	Estante de aço hospitalar com 5 prateleiras Comp: 1,98 Largura: 92 SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDO Cor: cinza Inclui Montagem	Unidade	15	900,00	13.500,00
0102	Estilete largo	Unidade	44	5,50	242,00
0103	E.V.A amarelo . Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0104	E.V.A azul. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0105	E.V.A azul royal. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0106	E.V.A bege. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	3,50	287,00
0107	E.V.A branco. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0108	E.V.A cinza Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0109	E.V.A com glitter amarelo . Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	7,13	598,92
0110	E.V.A com glitter azul. Formato 40cm x 60cm	Unidade	83	7,13	591,79
0111	E.V.A com glitter azul royal. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0112	E.V.A com glitter branco. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0113	E.V.A com glitter dourado. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	7,13	598,92
0114	E.V.A com glitter laranja. Formato 40cm x 60cm	Unidade	83	7,13	591,79
0115	E.V.A com glitter prata. Formato 40cm x 60cm	Unidade	81	7,13	577,53
0116	E.V.A com glitter preto. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0117	E.V.A com glitter rosa. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0118	E.V.A com glitter verde bandeira. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0119	E.V.A com glitter vermelho. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0120	E.V.A laranja. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00



0121	EVA liso cores variadas	Unidade	30	3,50	105,00
0122	E.V.A marrom. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	3,50	287,00
0123	e.v.a. preto formato 40x60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0124	E.V.A rosa claro. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0125	E.V.A rosa pink. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0126	E.V.A roxo. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0127	E.V.A verde bandeira. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0128	E.V.A verde limao. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0129	e.v.a. vermelho formato 40x60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0130	extrator de grampo tipo espátula , compatível com grampos 24/6 e 26/6	Unidade	50	2,70	135,00
0131	Festão de Natal	Unidade	50	73,30	3.665,00
0132	FITA ADESIVA 18mmx50m - Tipo crepe 18mm x 50 metros, pacote com 7 unidades.	PCT	92	41,33	3.802,36
0133	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50 MT Fita adesiva, material crepe, tipo manoface, largura 18 mm, comprimento 50m, incolor aplicação multiuso.	Unidade	380	5,47	2.078,60
0134	Fita adesiva transparente 12mmx100m - pacote com 12 unidades	Pacote	30	14,20	426,00
0135	Fita adesiva transparente durex .	Unidade	310	1,60	496,00
0136	Fita adesiva transparente larga	Unidade	300	5,53	1.659,00
0137	Fita crepe 45mm x 100M - pacote com 4 unidades	Pacote	6	124,87	749,22
0138	Fita de cetim amarelo 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	14	23,50	329,00
0139	Fita de cetim azul claro 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	14	23,50	329,00
0140	Fita de cetim azul royal 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0141	Fita de cetim branco 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	14	23,50	329,00
0142	Fita de cetim dourado 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	14	23,50	329,00
0143	Fita de cetim laranja 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0144	Fita de cetim rosa pink 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0145	Fita de cetim verde 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0146	Fita de cetim verde limao 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0147	Fita de cetim vermelho 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0148	Fita de empacotamento transparente 45 mm x 100 m - pacote com 4 uniddes	Pacote	20	20,80	416,00
0149	fita dupla face 18mm x 30m	Unidade	51	15,63	797,13
0150	Fita dupla face 9,5mm x 20m - pacote com 6 unidades	Unidade	3	469,80	1.409,40
0151	Fita dupla face; medida 12mm x 30m	Unidade	226	8,80	1.988,80
0152	Fita duplla face, 18mm x 30m	Unidade	24	15,97	383,28
0153	Fita zebra de segurança 48x30m	Unidade	10	51,30	513,00
0154	Fitilho cores variadas.	Rolo	60	2,67	160,20
0155	Foco Clínico Hospitalar Luz Led Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 135 cm. Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt. Base com rodinhas para facilitar locomoção. Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco. Composição: aço carbono Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 135 cm altura máxima Peso: 2,4 kg	Unidade	6	676,67	4.060,02

CNPJ: 24.179.426/0001-12



	Cor: branca Alimentação 110 ou 220V (bifásico) Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt (pode haver variação no modelo dependendo da disponibilidade) Soquete E27				
0156	Folha adesiva branca, fosco, A4, pacote com 100 folhas	Unidade	54	113,33	6.119,82
0157	Folhas papel de seda 50x70cm. Com 100 folhas cada pacote. Cores diversas	Unidade	24	31,00	744,00
0158	Giz de cera c/12 cores variados Giz de cera tipo estaca, grande, caixa 15 unidades, em diversas cores.	Caixa	403	9,80	3.949,40
0159	Glitter purpurina azul 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0160	Glitter purpurina dourado 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0161	Glitter purpurina pink 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0162	Glitter purpurina prata 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0163	Glitter purpurina verde 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0164	Glitter purpurina vermelho 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0165	Gorros de papai Noel	Unidade	50	5,40	270,00
0166	Grampeador de madeira estofador tapaceiro 4 8mm, 16x11 3x3cm	Unidade	5	67,30	336,50
0167	Grampeador de metal até 100 folhas grande	Unidade	36	67,30	2.422,80
0168	Grampeador de metal para até 30 folhas médio	Unidade	4	17,63	70,52
0169	Grampeador médio 26/6 Grampeador médio, cor preto, corpo metálico 26.	Unidade	101	18,97	1.915,97
0170	Grampo 26/6, Galvanizado, 5.000 Unidades	Caixa	78	7,80	608,40
0171	Grampo com capacidade para grampear até 200 folhas. Caixa com 5000 unidades	Unidade	7	17,97	125,79
0172	Grampo metal galvanizado para madeira tapeçaria, tamanho 4-8mm. Com 1000 unidades	Unidade	5	8,80	44,00
0173	Grampo para grampeador 23/13 - caixa com 5000 grampos	Caixa	6	7,47	44,82
0174	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Tamanho 26/6, galvanizados, pontas cortantes. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	36	7,47	268,92
0175	HD EXTERNO ITB; USB 3.0, PRETO	Unidade	13	388,33	5.048,29
0176	Isopor 10MM Comprimento 100cm; Largura 50cm	Unidade	40	3,67	146,80
0177	Isopor 20MM Comprimento 100cm; Largura 50cm	Unidade	40	6,65	266,00
0178	Isopor 40MM Comprimento 100cm; Largura 50cm	Unidade	40	9,80	392,00
0179	Kit canetinha colorida hidrografica 12 cores dimensoes: 14cm x 7mm	Kit	3	12,80	38,40
0180	Kit com 100 quadros de aviso A4 212 x 300 x 5 mm autocolante	Unidade	100	29,80	2.980,00
0181	Kit/ pacote 20 Unid Balão Bubble - 24 Polegadas 60Cm - Transparente	Unidade	15	70,97	1.064,55
0182	Kit pincel para pintura artistica aquarela	Kit	48	92,33	4.431,84
0183	Kit tinta pintura aquarela pastilha 12 cores	Kit	44	17,97	790,68
0184	Kit tinta PVA 500ml 9(cores variadas)	Kit	43	253,95	10.919,85
0185	LÁPIS DE COR CX C/12 UNID Lápis de cor, madeira mole 100% reflorestada, sem nós, grafite com constituição uniforme, com certificado do inmetro, caixa com 12 cores. (Tipo: Faber-Castell, Mercur ou similar com o mesmo padrão).	Caixa	407	9,08	3.695,56
0186	Lápis ponta resistente - caixa com 144 unidades	Caixa	1	193,87	193,87
0187	Lápis preto nº02 Lápis preto nº 02 sextavado; produzido com madeira 100% reflorestada; micropartículas ativas, mais resistentes; escreve forte e fácil de apagar, com 50 unid.	Caixa	21	48,00	1.008,00
0188	LÁPIS PRETO Nº 2 - Cor preta redondo n.º 02, confeccionado em madeira reflorestada e não reciclada,	Caixa	12	134,67	1.616,04

CNPJ: 24.179.426/0001-12

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO 06 - CENTRO, LAMIM - MG, 36455-000



	revestido com material cerâmico na cor azul e grafite resistente fixado à madeira, medindo 2 mm de espessura. O produto deverá atender às seguintes dimensões: 175 mm x 7mm (comprimento x diâmetro). Embalagem: acondicionado em caixa de papelão, constar dados do produto, identificação do fabricante, selo do Inmetro. Caixa com 144.				
0189	Lápis redondo nº 02, sem borracha, grafite resistente, corpo confeccionado de material flexível na cor verde, caixa com 72 unidades. (tipo Faber- Castell, Mercur ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	Caixa	22	98,60	2.169,20
0190	Livro colorir mandalas e flores Altura 25cm Largura 25cm	Unidade	202	14,63	2.955,26
0191	Livro de ata capa dura - pacote com 10 unidades	Pacote	11	218,73	2.406,03
0192	Livro de Ata, medindo 220 x 320 cm, capa dura pesando 1.250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100 folhas numerada, em papel offset pesando 56 g/m2.	Unidade	54	22,30	1.204,20
0193	Livro de ponto 160 folhas, 154x216mm	Unidade	50	45,97	2.298,50
0194	Livro de ponto capa dura - pacote com 10 unidades	Pacote	42	464,67	19.516,14
0195	Lousa quadro branco 50x70cm x 1cm 1,26 quilogramas moldura alumínio, com suporte para apagador. Lousa com apagador	Unidade	2	49,63	99,26
0196	Maca hospitalar tubular com encosto de cabeça regulável	Unidade	5	710,67	3.553,35
0197	Marca texto azul	Caixa	12	43,93	527,16
0198	Marca texto cores diversas - caixa com 12 unidades	Caixa	53	43,93	2.328,29
0199	Mesa carrinho auxiliar com 2 bandejas	Unidade	5	261,67	1.308,35
0200	Mesa de escritório com 2 gavetas com chave 160x70cm	Unidade	15	412,33	6.184,95
0201	Mesa de escritório com 3 gavetas com chave 120x60cm	Unidade	15	423,33	6.349,95
0202	Mesa de impressora 80x80cm	Unidade	4	233,33	933,32
0203	Mesa redonda para reunião de 8 lugares	Unidade	2	1.016,67	2.033,34
0204	Mesinha 80x70cm	Unidade	5	633,33	3.166,65
0205	Mouse pad com apoio em gel	Unidade	29	43,63	1.265,27
0206	Organizador de mesa, porta lapis, aramado preto. Dimensões 15,4 x 9,8 x 10cm	Unidade	78	40,30	3.143,40
0207	Organizador de papéis (A4) de metal vertical aramado	Unidade	24	108,30	2.599,20
0208	Papel A4 fotográfico auto-adesivo pacote com 100 folhas	Unidade	10	105,67	1.056,70
0209	Papel A4 pct com 500 folhas.	Caixa	3274	269,67	882.899,58
0210	Papel adesivo com 50 folhas	Unidade	55	55,33	3.043,15
0211	Papel camurça cores variadas/pct/c10.	PCT	30	14,33	429,90
0212	Papel carbono A4 -pacote com 100 folhas	Pacote	2	99,33	198,66
0213	Papel celofone cristal 80 x 80cm transparente	Unidade	200	1,05	210,00
0214	Papel color set amarelo.	Unidade	150	1,12	168,00
0215	Papel color set azul.	Unidade	150	1,12	168,00
0216	PAPEL COLOR SET BRANCO	Unidade	150	1,12	168,00
0217	Papel color set rosa	Unidade	150	1,12	168,00
0218	Papel crepon cores variadas PACOTE C/10	Pacote	101	12,67	1.279,67
0219	Papel crepon metalizado cores variadas PACOTE C/10	PCT	100	19,97	1.997,00
0220	Papel fotografico adesiva A4, 130g, pacote com 50 folhas	Unidade	70	60,67	4.246,90
0221	PAPEL fotográfico adesivo a4 glossy super brilhante a prova d' agua características: adesivo secagem instantânea; super brilho; definição de imagem; alta capacidade de absorção de tinta. tamanho: a4 pacote c/50 fl	Pacote	110	57,67	6.343,70



0222	Papel fotográfico brilhante tamanho A4, 210x297mm, gramatura 180g, usado para impressão de fotos, pct 20 folhas	Pacote	50	25,33	1.266,50
0223	Papel ofício 2 pte c/ 500fls.	Pacote	72	26,63	1.917,36
0224	Papel sulfite, formato A4, branco, gramatura 75gmm2, dimensões nos formatos A4 (210 x 297 mm) pacote com 500 folhas.	PCT	70	26,63	1.864,10
0225	Papel Vergê amarelo papel verge (210x297) cor branco com 50 folhas para certificado diploma e conviteA	Unidade	30	26,30	789,00
0226	Papel Vergê amarelo papel verge (210x297) cor branco com 50 folhas para certificado diploma e conviteA ,	Pacote	5	26,30	131,50
0227	Papel vergê azul, tamanho A4, 210mm x 297mm, cores diversas (marfim, palha, creme, entre outros),180g/m. 50 folhas	Pacote	35	26,30	920,50
0228	Papel vergê branca, tamanho A4, 210mm x 297mm, cores diversas (marfim, palha, creme, entre outros),180g/m. 50 folhas	Pacote	35	26,30	920,50
0229	Papel vergê c/50 cores variadas.	PCT	35	26,30	920,50
0230	Papel vergê rosa, tamanho A4, 210mm x 297mm, cores diversas (marfim, palha, creme, entre outros),180g/m. 50 folhas	Pacote	35	26,30	920,50
0231	Pasta A4 com canaleta transparente	Unidade	100	3,47	347,00
0232	Pasta Aba Elástico (Papel Ofício) 18mm, com elastico,Cor Cristal medida 245x180mm	Unidade	390	3,33	1.298,70
0233	Pasta Aba Elástico (Papel Ofício) 40mm, com elástico,Cor Cristal medida 335x245x40mm	Unidade	193	7,73	1.491,89
0234	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLASTICOS 243x333mm, com 50 envelopes	Unidade	171	18,63	3.185,73
0235	Pasta catálogo com 100 folhas	Unidade	100	25,63	2.563,00
0236	Pasta catalogo com plastico, com 100 envelopes 0,06, 4 colchetes e visor. Tamanho 245mm x 335mm x 15mm. Cor preto Espessura 20mm	Unidade	120	27,30	3.276,00
0237	Pasta classificadora 480/m2	Pacote	60	5,33	319,80
0238	PASTA CLASSIFICADORA - A PASTA TRILHO CARTÃO DUPLO AZUL,TAMANHO APROXIMADO 345X235 MM (34,5 X 23,5 CM)	Unidade	570	2,83	1.613,10
0239	Pasta com elástico de plástico 40cm	Unidade	60	6,47	388,20
0240	Pasta com grampo trilho. Material plastico, tamanho 240mm x 340mm	Unidade	50	2,88	144,00
0241	Pasta com grampo trilho para ofício	Unidade	126	2,88	362,88
0242	Pasta de Plástico A4	Unidade	290	3,08	893,20
0243	Pasta grossa de plastico, material polipropileno. Tamanho 335mm x 245mm x 40mm lombo 3cm	Unidade	90	9,13	821,70
0244	Pasta L dimensoes 305mm x 220mm largura	Unidade	270	9,67	2.610,90
0245	Pasta L preta	Unidade	100	9,67	967,00
0246	Pasta L transparente	Unidade	100	9,67	967,00
0247	Pasta para ofício 2 cm de altura transparente	Unidade	100	4,47	447,00
0248	Pasta para ofício 4 cm de altura transparente	Unidade	100	6,47	647,00
0249	Pasta para ofício fina transparente	Unidade	100	3,67	367,00
0250	Pasta sanfonada A4 com elástico	Unidade	150	25,97	3.895,50
0251	Pasta suspensa com etiqueta - caixa com 50 unidades	Caixa	2	195,00	390,00
0252	Pasta suspensa marmorizado plástico c/50 Pasta suspensa com dois suportes em arame, com ponteiros fixadas com ilhós, com um visor, uma etiqueta e um grampo plástico. Medidas de 361x240mm.	Caixa	240	195,00	46.800,00
0253	Pen drive 128 gb	Unidade	5	113,30	566,50
0254	Pen Drive 16GB	Unidade	42	35,97	1.510,74



0255	Pen drive 64 Gb	Unidade	40	59,30	2.372,00
0256	Perfurador de folha médio	Unidade	20	20,97	419,40
0257	Perfurador de metal 2 furos até 60 folhas grande	Unidade	15	30,97	464,55
0258	Perfurador de papel em aço com apoio plastico, para ate 60 folhas de papel 75g	Unidade	9	74,97	674,73
0259	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO Perfurador de papel, corpo metálico, com 02 furos para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distancia dos furos: dimensões 91 x 112 x 45 mm.	Unidade	27	30,97	836,19
0260	Pilha Alcalina AA	Unidade	120	1,87	224,40
0261	Pilha Alcalina AAA	Unidade	190	1,60	304,00
0262	pilha alcalina tipo C	Unidade	100	24,30	2.430,00
0263	pilha alcalina tipo D	Unidade	100	28,97	2.897,00
0264	Pincel anatômica cores variadas	Unidade	2	4,47	8,94
0265	Pincel aquarela de cores variadas Pincel aquarela anatômico de cores variadas.	Unidade	50	4,47	223,50
0266	Pincel atômico azul - caixa com 12 unidades	Caixa	83	58,60	4.863,80
0267	Pincel atômico preto - caixa com 12 unidades	Caixa	83	58,60	4.863,80
0268	Pincel Atômico verde 1100	Caixa	52	97,97	5.094,44
0269	Pincel atômico vermelho - caixa com 12 unidades	Caixa	51	56,93	2.903,43
0270	Pincel hidrocor - Azul, Preto e Vermelho	Unidade	20	3,22	64,40
0271	Pincel - ordem 815, marca tigre	Unidade	2	4,27	8,54
0272	pincel para quadro branco azul	Unidade	20	6,80	136,00
0273	pincel para quadro branco preto	Unidade	20	6,80	136,00
0274	pincel para quadro branco vermelho	Unidade	20	6,80	136,00
0275	Pisca- pisca c/100 lampadas	Unidade	30	23,00	690,00
0276	Pistilho - miolo para flor (prata, dourado e vermelho)	Unidade	10	7,30	73,00
0277	Pistola de cola quente 10 mm	Unidade	8	21,97	175,76
0278	Pistola de cola quente fabricada em plastico, aluminio e Ptc(Po nao ferroso), bico emborachado e encaixe para bastão de cola 11mm. Potencia 40w; Bivolt 127V - 220V; Frequncia 60Hz	Unidade	50	28,63	1.431,50
0279	POST-IT	Unidade	70	8,13	569,10
0280	Prancheta Duratex, Ofício - Prancheta Portátil de duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico	Unidade	83	10,13	840,79
0281	Prancheta MDF com garra de metal	Unidade	5	10,13	50,65
0282	Prendedor de papel médio	Unidade	83	0,97	80,51
0283	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA FIBRA DE MADEIRA ; MOLDURA: ALUMINIO; DIMENSÕES: 250 CM X 120CM;	Unidade	5	201,63	1.008,15
0284	Quadro de aviso e gestão com 6 displays A4 de acrílico	Unidade	20	457,33	9.146,60
0285	Quadro feltro verde 90x60 cm	Unidade	4	266,63	1.066,52
0286	QUADRO FELTRO VERDE DE CAMURÇA MEDIDA 1,20 cm altura x 150 cm largura x 2 cm espessura FORMATO DO QUADRO RETANGULAR	Unidade	10	449,97	4.499,70
0287	Régua antropométrica pediátrica hospitalar	Unidade	6	146,67	880,02
0288	RÉGUA - Confeccionada em plástico transparente e resistente, de boa qualidade, milimetrada, de tamanho 30 cm.	Unidade	192	3,53	677,76
0289	Regua magica espirógrafo. Regua vazada com 2 circulos dentados. Medidas 20,5cm x 10 cm	Unidade	5	14,67	73,35
0290	Relógio de parede branco	Unidade	36	43,63	1.570,68
0291	Rolo de Fio de nylon 0,20 de 100 m	Unidade	13	20,00	260,00
0292	Rolo de Fio de nylon 0,8 de 100 m	Unidade	13	23,00	299,00



0293	Saco de Pipoca N. 1 - Pct c/ 500un - Saco de Pipoca N. 1 - Pct c/ 500un	Pacote	20	36,67	733,40
0294	Suporte/cesta aramada organizador de mesa, porta caneta com porta clip e papel, 3 peças em 1	Unidade	12	31,33	375,96
0295	Tapete de porta 1,00m x 70cm	Unidade	39	65,00	2.535,00
0296	Telefone fixo sem fio	Unidade	1	170,00	170,00
0297	TESOURA DE ESCRITORIO 22 CM TESOURA COM LAMINA EM AÇO INOX,ACABAMENTO NIQUELADO,MEDINDO 22 CM,CABO COR PRETA,COM REBITE	Unidade	88	16,30	1.434,40
0298	Tesoura de picotar. Tesoura de picotar em aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 8 polegadas (20cm).	Unidade	20	17,30	346,00
0299	Tinta Carimbo Autoentintado Azul, 40ml - Tinta para Carimbo Autoentintado, sem óleo, cor Azul. Serve também para almofada para carimbo. Frasco com 40ml	Frasco	10	6,18	61,80
0300	Tinta Guache Tinta guache, cores variadas, unidade com 250 ml. Caixa com 6 unidades.	Caixa	49	6,38	312,62
0301	Tinta para carimbo preta	Unidade	48	6,18	296,64
0302	TNT LISO LARGURA 1,40 COMPRIMENTO 10M	Bobina	36	15,00	540,00

Total Geral ==> 1.424.882,56

IV - Levantamento de Mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para efetuar a contratação e compreender como outras instituições públicas realizam aquisições dessa natureza, o levantamento de mercado foi realizado através de consulta ao Banco de Preços, contratações similares.

Com base nas informações obtidas e nas necessidades específicas das Secretarias Municipais de Lamim/MG, concluiu-se que a melhor solução para a aquisição dos itens é a adoção do Sistema de Registro de Preços. Esse modelo possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo que os bens sejam adquiridos conforme a demanda, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos e maior competitividade entre os fornecedores.

V - Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor global estimado da licitação em R\$ 1.424.882,56 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme cotações anexas ao processo.

VI - Descrição da Solução

O processo de pregão eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório, em atendimento as demandas das diversas Secretaria Municipais de Lamim/MG serão conduzidas de forma a assegurar transparência, competitividade e economicidade, em conformidade com a legislação vigente. O pregão eletrônico, como modalidade de licitação, permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e assegurando que o município obtenha a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando os requisitos técnicos

Além disso, será adotado o **sistema de registro de preços**, que proporciona maior eficiência e economia na gestão pública. Além disso, garante maior planejamento e previsibilidade, pois assegura a

CNPJ: 24.179.426/0001-12

disponibilidade dos itens previamente estabelecidos na ARP, a preços fixados, mesmo diante de oscilações de mercado. Após realizado o processo licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas no Termo de Referência, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

VII. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) *que possuam sede no Município de Lamim ou na região, no raio de 80 (oitenta) quilômetros, fundamentado na forma da LC 123/06 e atualizações e conforme determina do Decreto Municipal N°. 1440/2023,*

A presente contratação tem como objeto o fornecimento de equipamentos e materiais de proteção individual (EPIs) para atender as necessidades dos funcionários da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, com o objetivo de garantir a saúde, segurança e bem-estar dos servidores municipais no desempenho de suas funções, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho.

Para viabilizar o fornecimento desses materiais de forma eficiente, sustentável e alinhada às diretrizes de desenvolvimento econômico regional, o município optou pela realização de licitação com exclusividade para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) localizadas no município ou em municípios vizinhos, no raio de até 80 quilômetros, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 1440/2023.

A escolha por essa modalidade de contratação encontra respaldo na legislação federal e municipal, que estabelece tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos pequenos negócios nas contratações públicas. O artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 determina que a Administração Pública deve adotar mecanismos que favoreçam a participação desses empreendimentos nas licitações, contribuindo para o fortalecimento da economia local e regional.

Além disso, o Decreto Municipal nº 1440/2023 reforça a prioridade para micro e pequenas empresas locais e regionais, estimulando o desenvolvimento econômico, a inclusão social e a geração de emprego e renda. Com base no art. 1º, §2º, inciso II do Decreto Municipal nº 1440/2023, para fins deste processo licitatório, fica estabelecido que somente poderão participar da licitação empresas que atendam à condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com sede no município de Lamim ou em municípios da região, dentro do raio de até 200 km da sede do Município.

Outro ponto importante é a otimização logística. Empresas situadas no município ou em regiões próximas têm maior capacidade de fornecer os produtos de maneira mais rápida e com custos logísticos reduzidos. Isso assegura a entrega pontual dos equipamentos e materiais de proteção individual necessários para o bom desempenho das funções dos servidores municipais, além de garantir a qualidade dos produtos e a continuidade das atividades da Prefeitura. A proximidade geográfica também favorece o controle sobre os prazos de entrega e a qualidade dos itens fornecidos, bem como a possibilidade de resolver eventuais problemas de maneira ágil e eficiente.

A exclusividade para empresas locais e regionais também contribui para a melhoria da comunicação entre fornecedores e Administração Pública, criando um canal mais direto e eficiente para o acompanhamento dos contratos e a resolução de eventuais imprevistos. Esse modelo facilita a fiscalização e aumenta a transparência, permitindo que a gestão pública seja mais ágil e eficaz.

Por fim, convém destacar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio das Denúncias nºs 987564 e 1012006 sinalizou no sentido de ser possível a realização de procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte desde que haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tais, sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Portanto, a escolha por esta modalidade de contratação reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Lamim/MG com a promoção do desenvolvimento local e regional, alinhando as políticas públicas de compras à sustentabilidade econômica, social e ambiental. Além de cumprir as diretrizes legais e garantir a segurança dos servidores públicos municipais, essa medida resulta em benefícios concretos para a economia do município, estimulando a inclusão produtiva, a formalização de negócios e o fortalecimento da economia regional.

VIII - Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

O parcelamento da contratação ocorrerá em ITENS, considerando a necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e organização no processo licitatório, permitindo que diferentes fornecedores possam participar da licitação conforme sua especialidade. Esse formato favorece a competitividade e possibilita que a Administração obtenha melhores condições de preço e qualidade.

Além disso, o parcelamento viabiliza um planejamento mais eficiente da execução contratual, facilitando a entrega e distribuição dos materiais conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando armazenamento excessivo e otimizando os recursos disponíveis. Dessa forma, o modelo de parcelamento adotado busca equilibrar economicidade, eficiência e conveniência para a Administração Pública.

IX - Resultados Pretendidos

Com a execução desta contratação, a Administração Municipal de Lamim/MG espera alcançar os seguintes resultados:

- I. Melhoria da infraestrutura administrativa: Garantir que as Secretarias Municipais disponham de mobiliário, equipamentos e acessórios adequados para o desempenho eficiente de suas atividades.
- II. Otimização dos serviços prestados: Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, aumentando a produtividade e a qualidade do atendimento à população.
- III. Padronização e modernização dos equipamentos: Assegurar que os itens adquiridos sejam compatíveis com as necessidades operacionais dos órgãos municipais, facilitando a manutenção e reposição futura.
- IV. Maior economicidade e eficiência na gestão de recursos: Realizar aquisições estratégicas que possibilitem a melhor relação custo-benefício, otimizando o orçamento público e garantindo transparência no processo de aquisição.
- V. Atendimento às necessidades de diferentes setores: Viabilizar a distribuição dos materiais conforme a demanda específica de cada Secretaria, promovendo um ambiente de trabalho mais adequado e funcional.

Dessa forma, a aquisição dos bens descritos contribuirá para a melhoria dos serviços públicos, beneficiando diretamente os servidores e a população atendida.

X - Providências Prévias

Deverá ser designado um gestor e um fiscal para o contrato, que serão responsáveis pelo controle, fiscalização e entrega do objeto da contratação.

XI - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

XII - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

CNPJ: 24.179.426/0001-12

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO 06 - CENTRO, LAMIM - MG, 36455-000

A aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e acessórios pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, consumo de energia, descarte inadequado de resíduos e emissão de poluentes durante os processos de fabricação e transporte.

Para minimizar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- I. Aquisição de produtos certificados: Sempre que possível, priorizar a compra de equipamentos com certificações ambientais, como o selo Procel de eficiência energética e certificações de origem sustentável para mobiliário.
- II. Eficiência energética: Seleção de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos que apresentem menor consumo de energia, reduzindo o impacto ambiental e os custos operacionais.
- III. Gestão de resíduos: Estabelecimento de diretrizes para o descarte correto de equipamentos antigos e embalagens, promovendo a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis.
- IV. Redução do consumo de papel: Implementação de soluções digitais e equipamentos que incentivem o uso sustentável dos recursos, como impressoras com sistemas de economia de tinta e impressão frente e verso.
- V. Transporte sustentável: Incentivo ao uso de fornecedores que adotem práticas logísticas mais sustentáveis, como rotas otimizadas para redução da emissão de carbono.
- VI. Essas ações visam reduzir os impactos ambientais da contratação e contribuir para o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade e o uso racional dos recursos naturais.

XIII - Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto neste Estudo, conclui-se que a aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e acessórios é essencial para garantir a adequada estruturação das Secretarias Municipais de Lamim/MG. A contratação contribuirá para a modernização dos ambientes institucionais, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a otimização dos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, assegura maior eficiência, economicidade e transparência ao processo, permitindo a aquisição dos itens conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. Além disso, foram consideradas medidas para minimizar impactos ambientais, garantir a qualidade dos produtos adquiridos e assegurar o cumprimento das exigências legais.

Assim, a Administração Municipal reafirma a necessidade da contratação, garantindo que o processo ocorra em conformidade com a legislação vigente e os princípios da gestão pública, promovendo o melhor uso dos recursos disponíveis e o atendimento pleno das necessidades institucionais.

Lamim/MG, 15 de julho de 2025.

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de escritório para o município trata-se de necessidade fundamental e contínua, que agrega na eficiência operacional dos serviços públicos a serem prestados.

O material de escritório consiste em insumo básico para o funcionamento de todas as secretarias, departamentos e órgãos municipais, sendo fundamental para a realização das seguintes atividades:

- Atendimento ao público: emissão de documentos, protocolos, agendamentos.
- Processos administrativos: elaboração de ofícios, memorandos, pareceres, relatórios, projetos.
- Gestão de documentos: arquivamento, organização, impressão de arquivos.
- Contabilidade e finanças: registro de despesas, emissão de notas, controle orçamentário.
- Educação e saúde: materiais para escolas, postos de saúde e programas sociais.

A administração pública exige o registro formal de suas ações. O material de escritório, como papel, pastas e impressoras, é crucial para a documentação de processos, contratos, licitações, convênios e toda a papelada que garante a transparência dos atos administrativos e a prestação de contas aos órgãos de controle (Tribunais de Contas) e à própria população. A organização documental é um pilar da boa governança.

Assim, a aquisição em epígrafe não consiste em gasto supérfluo, mas um investimento indispensável para a manutenção das atividades diárias do município, a eficiência dos serviços prestados ao cidadão e a gestão responsável dos recursos públicos. Um planejamento eficiente nessa área é sinônimo de uma administração municipal mais produtiva, transparente e eficaz.

3. NATUREZA DO OBJETO:

Entende-se por objeto de mesma natureza aquele do mesmo ramo de atividade, observada a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, conforme a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, e linha de fornecimento contida no sistema de gestão.

Os itens são enquadrados na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º no inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

4. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. De acordo com o artigo 6º da referida lei, os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, cujas especificações de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas no presente Termo de Referência e no Edital da licitação.

Para garantir maior eficiência, economicidade e ampla concorrência, a licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. Esse procedimento possibilita a aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração Municipal, otimizando os recursos públicos e garantindo a transparência do processo.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos bens descritos neste Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades das Secretarias Municipais, garantindo infraestrutura adequada para o desempenho das atividades administrativas e operacionais. A solução abrange a obtenção e entrega dos itens especificados, assegurando sua correta alocação nos setores demandantes.

A implementação dessa solução contribuirá para a melhoria da eficiência dos serviços públicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e, conseqüentemente, um atendimento mais ágil e qualificado à população. Além disso, a padronização dos equipamentos adquiridos favorecerá a integração entre os setores, facilitará a manutenção e reposição futura e impulsionará a modernização dos ambientes institucionais.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas contratações realizadas em anos anteriores, considerando um possível aumento da demanda. Além disso, foram levadas em conta as especificações dos materiais e as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Lamim/MG, garantindo que a aquisição seja adequada à realidade local.

A relação detalhada dos itens e suas respectivas quantidades está disponível abaixo, proporcionando uma projeção mais precisa e alinhada às necessidades dos órgãos municipais.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Agenda Planner argolado Alta qualidade, com capa dura, elastico para segurar a capa e marcador de paginas Aspiral metalico 336 paginas 11,2x15c	Unidade	63	141,97	8.944,11
0002	Alfinete colorido taça, dimensões 9x3x15cm, com 50 unidades	Caixa	29	16,60	481,40
0003	Almofada Carimbo, nº 04. - Almofada para Carimbo, nº 04, sem tinta	Unidade	15	23,30	349,50
0004	Almofada p/ carimbo/médio. Almofada entintada nº 3 para carimbo, tamanho médio.	Unidade	27	9,80	264,60
0005	Argila de modelar artesanato	kg	30	16,40	492,00
0006	Armário de aço escritório 2 portas, com 3 prateleiras com chave Comp: 1,70 Largura: 75 Com capacidade de carga de até 30 kg por plano distribuído; Estrutura confeccionada em aço carbono #26 em todo móvel; Acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel; cor cinza	Unidade	15	667,33	10.009,95
0007	Armário escaninho de aço roupeiro com 12 portas com chave Cor: cinza • Altura do locker: 198 m Largura do locker: 95 cm • Profundidade do locker: 40 cm	Unidade	5	1.150,00	5.750,00
0008	Armário vitrine hospitalar com 3 prateleiras, 2 portas com chave 160 x 60 cm.	Unidade	5	1.250,00	6.250,00
0009	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com chave Comp: 1,34 Largura: 47 Cor: cinza Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg Capacidade de carga total: 40kg Inclui Montagem	Unidade	10	710,00	7.100,00
0010	Arvore de Natal tamanho grande	Unidade	5	273,63	1.368,15
0011	Balao amarelo liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0012	Balao azul claro liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0013	Balao azul royal liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58



0014	Balao branco liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0015	Balão colorido nº9 c/50	PCT	113	31,30	3.536,90
0016	Balao laranja liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0017	Balão metalizado azul Nº7 - 18cm	Unidade	110	17,63	1.939,30
0018	Balão metalizado dourado Nº7 - 18cm	Unidade	110	17,63	1.939,30
0019	Balão metalizado prateado Nº7 - 18cm	Unidade	110	17,63	1.939,30
0020	Balao metalizado rosa gold Nº7 - 18cm	Pacote	110	17,63	1.939,30
0021	Balão metalizado rosa Nº7 - 18cm	Unidade	110	17,63	1.939,30
0022	Balao rosa claro liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0023	Balao rosa Pink liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	112	12,97	1.452,64
0024	Balao roxo liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	111	12,97	1.439,67
0025	Balao verde bandeira liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0026	Balao verde limao liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	114	12,97	1.478,58
0027	Balao vermelho liso Material Latex pct com 50 unidades Nº7	Pacote	113	12,97	1.465,61
0028	BARBANTE Barbante de algodão cru, com 08 fios, rolo de 400 gramas (aproximadamente 300m cada rolo).	Unidade	101	7,80	787,80
0029	Barbante de algodão nº8, rolo com 250g e 180m	Rolo	50	63,97	3.198,50
0030	Barbante Sisal 2mm, Natural, 300m - Barbante de Sisal com 2mm de espessura, cor natural, rolo com 300 metros.	Rolo	100	49,30	4.930,00
0031	Bastão de cola quente 10mm	Unidade	105	1,58	165,90
0032	Bastao de cola quente (fino). Comprimento 30cm, espessura 7mm, composição EVA, resina sintetica	Unidade	102 5	1,30	1.332,50
0033	Bastão varão para cortinas medidas variadas	Unidade	10	29,33	293,30
0034	Bateria balança 3V CR2032	Unidade	10	3,33	33,30
0035	Bateria balança 3V CR2032 cartela com 5 unidades	Unidade	15	14,83	222,45
0036	Bloco Adesivo Amarelo Lembrete, Grande - Bloco Adesivo Amarelo para Lembrete, formato aproximado 76mm x 102mm (grande), composição: papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 01 bloco de 100 folhas	Bloco	150	8,47	1.270,50
0037	Bloco Adesivo Amarelo Lembrete, Pequeno - Bloco Adesivo Amarelo para Lembrete, formato aproximado 38mm x 51mm (pequeno), composição: papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos de 100 folhas	Pacote	140	7,47	1.045,80
0038	Bloco de notas ,caderneta, personalizada, 13cm x 9cm c/100folhas.	Unidade	114	7,08	807,12
0039	Blocos de papel adesivo para recados 38x50mm	Unidade	230	7,47	1.718,10
0040	Bola p/arvore de Natal grande	Unidade	150	29,63	4.444,50
0041	Bola p/arvore de Natal media	Unidade	150	24,47	3.670,50
0042	Bola p/arvore de Natal pequena	Unidade	150	26,97	4.045,50
0043	Borracha branca média c/ 60 Borracha branca para lápis, tamanho 35 x 24 x 07 mm, aproximadamente.	Caixa	33	23,63	779,79
0044	Borracha branca nº 40 - caixa com 100 unidades	Caixa	2	79,33	158,66
0045	Cadeira de Escritório com base giratória	Unidade	8	336,67	2.693,36
0046	Cadeira isso plástico empalhavel branca	Unidade	15	28,00	420,00
0047	Caderno Brochurão com pauta 60 folhas Caderno brochurão, 60 folhas com pautas, medindo 200 mm X275mm e capa resistente tipo cartão.	Unidade	125	6,80	850,00



0048	Caderno capa dura 96 folhas, area para identificação e folhas pautadas. Formato 200mm x 275mm. Gramatura 56g/m²	Unidade	185	10,50	1.942,50
0049	Caderno capa dura pequeno	Unidade	75	6,28	471,00
0050	Caderno costurado capa dura - pacote com 10 unidades.	Pacote	3	102,33	306,99
0051	Caderno de protocolo	Unidade	20	31,30	626,00
0052	Caderno Pautado Espiral, 96 Folhas, Capa Dura - Caderno Grande, Pautado, tipo Espiral, com 96 folhas, com capa dura	Unidade	72	10,80	777,60
0053	Caderno Universitário, Espiral, 200 Folhas - Caderno universitário, espiral, capa dura, 10 matérias, 200 folhas	Unidade	10	21,13	211,30
0054	CAIXA DE ARQUIVO Caixa de arquivo morto, polionda, confeccionado em plástico, 350 x 245 x 140 mm, nas cores azul e verde, com espaço para anotações.	Unidade	65	12,97	843,05
0055	Caixa de arquivo morto de polipropileno 36x25x13 cm	Unidade	346	13,43	4.646,78
0056	Caixa de arquivo, polipropileno pratica e facil de montar, 130g/m² com 35x13x25cm, cor cinza, pct com 10 unidades	Pacote	70	161,60	11.312,00
0057	Caixa Organizadora 56,1L - Caixa organizadora com tampa, capacidade de 56,1 Litros, confeccionada em Polietileno, boa resistência mecânica e a impacto, dimensões (A x L x P) 37,1cm x 38,5cm x 56,4cm	Unidade	45	127,60	5.742,00
0058	Caixa organizadora transparente 35 litros, Plástica com tampa e travas. (Largura 51cm) (Altura 21cm) (Comprimento 36cm)	Unidade	80	61,63	4.930,40
0059	Calculadora portátil 12 dígitos Calculadora de Mesa, sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117x 143 x 26mm.	Unidade	61	40,97	2.499,17
0060	Caneta esferográfica azul - caixa com 50 unidades	Caixa	67	67,67	4.533,89
0061	Caneta esferográfica preta - caixa com 50 unidades	Caixa	65	67,67	4.398,55
0062	Caneta esferográfica vermelha - caixa com 50 unidades	Caixa	64	67,67	4.330,88
0063	Caneta, marca texto, amarela - caixa com 12 unidades	Caixa	21	46,60	978,60
0064	Caneta marca texto, material plastico, cor rosa	Caixa	21	46,60	978,60
0065	Caneta, marca texto, verde - caixa com 12 unidades	Caixa	20	46,60	932,00
0066	Caneta permanente material corpo plastico, tipo escrita fina, cores variadas, características adicionais tinta permanente e resistente autoclave, agua. Cor azul ou preto	Unidade	100	6,67	667,00
0067	Capa para encadernação, em pvc, preta, tamanho A4, dimensões 210x297mm	Unidade	260	1,17	304,20
0068	carimbo autoentintado , borracha gravada à laser , base plástica reforçada, tinta preta, azul ou vermelha.	Unidade	3	41,97	125,91
0069	Cartolina de cores variadas, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm.	Unidade	250	0,95	237,50
0070	Clipe n 2	Caixa	335	8,80	2.948,00
0071	Clipe n 6	Caixa	340	5,80	1.972,00
0072	Clips de papel galvanizado nº3.0 - caixa com 50 unidades	Caixa	46	7,80	358,80
0073	Clips galvanizados 6/0 . Clips em arame de aço niquelado NR 6/0 diâmetro de 1.0mm. Caixa com 500gr.	Caixa	73	35,13	2.564,49



0074	Clips galvanizados nº8 - caixa com 500 unidades	Caixa	31	71,63	2.220,53
0075	Clip, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço inox, caixa com 50 unidades	Caixa	50	19,97	998,50
0076	Cola branca 1 litro Cola Branca de 1 litro para papel, cartolina e fotos, a base de éter, com poliglucosídeo, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Unidade	15	18,63	279,45
0077	Cola branca 225g	Unidade	40	16,80	672,00
0078	Cola instantânea 20G	Unidade	140	10,43	1.460,20
0079	Cola instantânea para EVA	Unidade	110	5,65	621,50
0080	Colchonete 1,20x55cm ou 60cm; Altura 0,05cm; Largura 0,60cm; comprimento 1,20cm	Unidade	50	98,30	4.915,00
0081	Corretivo de fita	Unidade	50	7,80	390,00
0082	Corretivo fita - caixa com 12 unidades	Caixa	48	96,60	4.636,80
0083	CORRETIVO LÍQUIDO Base d` água, atóxico, 18 ml, acondicionado em caixas com 12 unidades cada.	Caixa	25	52,67	1.316,75
0084	Crachá de identificação horizontal, papel especial 250 g revestido de plástico transparente, com dois furos de 70x100 mm	Unidade	130	1,93	250,90
0085	Crachá para identificação	Unidade	20	1,93	38,60
0086	Durex Largo	Unidade	171	5,87	1.003,77
0087	Embalagem saco plástico transparente alto brilho 10x15cm	Unidade	620	0,65	403,00
0088	Envelope 17/12 cx c/250 pequeno.	Caixa	18	125,00	2.250,00
0089	Envelope A4 pardo - caixa com 250 unidades	Caixa	13	149,67	1.945,71
0090	Envelope grande 31x41 pardo cx c/100 (A4).	Caixa	59	59,63	3.518,17
0091	Envelope para carta de ofício - pacote com 100 unidades	Pacote	1	31,00	31,00
0092	ENVELOPE PARDO, SACO KRAF NATURAL 240x 340 mm 80g/m2, sem impressão, acondicionada em caixas com 250 unidades cada.	Caixa	72	226,33	16.295,76
0093	Envelope saco Kraft - 25x18cm	Unidade	522	1,02	532,44
0094	Escada de aço com 2 degraus, com antiderrapantes	Unidade	5	128,33	641,65
0095	Escaninho: organizador de documentos para escritório 3 gavetas, deslizantes em metal aramado.	Unidade	22	70,00	1.540,00
0096	Escaninho ou organizador de papéis. Material: metal	Unidade	30	81,00	2.430,00
0097	Espiral para encadernação 14mm pacote com 100 unidades	Pacote	3	98,67	296,01
0098	Espiral para encadernação 20mm pacote com 80 unidades	Pacote	3	98,67	296,01
0099	Espiral para encadernação 29mm pacote com 36 unidades	Pacote	3	76,30	228,90
0100	Estadiômetro Digital Portátil Ultrassônico Este produto utiliza onda ultrassônicas para medir a altura de maneira fácil e rápida. Medição de 50 à 200cm, tempo de resposta: 1 segundo, visor LCD, 4 pilhas AAA, sensores: Ultrassom, temperatura e umidade, peso: 238g. .	Unidade	10	266,67	2.666,70
0101	Estante de aço hospitalar com 5 prateleiras Comp: 1,98 Largura: 92 SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDO Cor: cinza Inclui Montagem	Unidade	15	900,00	13.500,00
0102	Estilete largo	Unidade	44	5,50	242,00
0103	E.V.A amarelo . Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0104	E.V.A azul. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0105	E.V.A azul royal. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0106	E.V.A bege. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	3,50	287,00



0107	E.V.A branco. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0108	E.V.A cinza Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0109	E.V.A com glitter amarelo . Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	7,13	598,92
0110	E.V.A com glitter azul. Formato 40cm x 60cm	Unidade	83	7,13	591,79
0111	E.V.A com glitter azul royal. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0112	E.V.A com glitter branco. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0113	E.V.A com glitter dourado. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	7,13	598,92
0114	E.V.A com glitter laranja. Formato 40cm x 60cm	Unidade	83	7,13	591,79
0115	E.V.A com glitter prata. Formato 40cm x 60cm	Unidade	81	7,13	577,53
0116	E.V.A com glitter preto. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0117	E.V.A com glitter rosa. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0118	E.V.A com glitter verde bandeira. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0119	E.V.A com glitter vermelho. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	7,13	584,66
0120	E.V.A laranja. Formato 40cm x 60cm	Unidade	84	3,50	294,00
0121	EVA liso cores variadas	Unidade	30	3,50	105,00
0122	E.V.A marrom. Formato 40cm x 60cm	Unidade	82	3,50	287,00
0123	e.v.a. preto formato 40x60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0124	E.V.A rosa claro. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0125	E.V.A rosa pink. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0126	E.V.A roxo. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0127	E.V.A verde bandeira. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0128	E.V.A verde limao. Formato 40cm x 60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0129	e.v.a. vermelho formato 40x60cm	Unidade	30	3,50	105,00
0130	extrator de grampo tipo espátula , compatível com grampos 24/6 e 26/6	Unidade	50	2,70	135,00
0131	Festão de Natal	Unidade	50	73,30	3.665,00
0132	FITA ADESIVA 18mmx50m - Tipo crepe 18mm x 50 metros, pacote com 7 unidades.	PCT	92	41,33	3.802,36
0133	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50 MT Fita adesiva, material crepe, tipo manoface, largura 18 mm, comprimento 50m, incolor aplicação multiuso.	Unidade	380	5,47	2.078,60
0134	Fita adesiva transparente 12mmx100m - pacote com 12 unidades	Pacote	30	14,20	426,00
0135	Fita adesiva transparente durex .	Unidade	310	1,60	496,00
0136	Fita adesiva transparente larga	Unidade	300	5,53	1.659,00
0137	Fita crepe 45mm x 100M - pacote com 4 unidades	Pacote	6	124,87	749,22
0138	Fita de cetim amarelo 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	14	23,50	329,00
0139	Fita de cetim azul claro 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	14	23,50	329,00
0140	Fita de cetim azul royal 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0141	Fita de cetim branco 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	14	23,50	329,00
0142	Fita de cetim dourado 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	14	23,50	329,00
0143	Fita de cetim laranja 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0144	Fita de cetim rosa pink 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0145	Fita de cetim verde 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0146	Fita de cetim verde limao 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50
0147	Fita de cetim vermelho 07mm de largura e 100 metros de comprimento Tipo lisa	Unidade	13	23,50	305,50



0148	Fita de empacotamento transparente 45 mm x 100 m - pacote com 4 uniddes	Pacote	20	20,80	416,00
0149	fita dupla face 18mm x 30m	Unidade	51	15,63	797,13
0150	Fita dupla face 9,5mm x 20m - pacote com 6 unidades	Unidade	3	469,80	1.409,40
0151	Fita dupla face; medida 12mm x 30m	Unidade	226	8,80	1.988,80
0152	Fita duplla face, 18mm x 30m	Unidade	24	15,97	383,28
0153	Fita zebrada de segurança 48x30m	Unidade	10	51,30	513,00
0154	Fitilho cores variadas.	Rolo	60	2,67	160,20
0155	Foco Clínico Hospitalar Luz Led Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 135 cm. Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt. Base com rodinhas para facilitar locomoção. Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco. Composição: aço carbono Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 135 cm altura máxima Peso: 2,4 kg Cor: branca Alimentação 110 ou 220V (bifásico) Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt (pode haver variação no modelo dependendo da disponibilidade) Soquete E27	Unidade	6	676,67	4.060,02
0156	Folha adesiva branca, fosco, A4, pacote com 100 folhas	Unidade	54	113,33	6.119,82
0157	Folhas papel de seda 50x70cm. Com 100 folhas cada pacote. Cores diversas	Unidade	24	31,00	744,00
0158	Giz de cera c/12 cores variados Giz de cera tipo estaca, grande, caixa 15 unidades, em diversas cores.	Caixa	403	9,80	3.949,40
0159	Gliter purpurina azul 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0160	Gliter purpurina dourado 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0161	Gliter purpurina pink 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0162	Gliter purpurina prata 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0163	Gliter purpurina verde 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0164	Gliter purpurina vermelho 5 gramas em cada potinho	Unidade	14	0,90	12,60
0165	Gorros de papai Noel	Unidade	50	5,40	270,00
0166	Grampeador de madeira estofador tapaceiro 4 8mm, 16x11 3x3cm	Unidade	5	67,30	336,50
0167	Grampeador de metal até 100 folhas grande	Unidade	36	67,30	2.422,80
0168	Grampeador de metal para até 30 folhas médio	Unidade	4	17,63	70,52
0169	Grampeador médio 26/6 Grampeador médio, cor preto, corpo metálico 26.	Unidade	101	18,97	1.915,97
0170	Grampo 26/6, Galvanizado, 5.000 Unidades	Caixa	78	7,80	608,40
0171	Grampo com capacidade para grampear até 200 folhas. Caixa com 5000 unidades	Unidade	7	17,97	125,79
0172	Grampo metal galvanizado para madeira tapeçaria, tamanho 4-8mm. Com 1000 unidades	Unidade	5	8,80	44,00
0173	Grampo para grampeador 23/13 - caixa com 5000 grampos	Caixa	6	7,47	44,82
0174	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Tamanho 26/6, galvanizados, pontas cortantes. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	36	7,47	268,92
0175	HD EXTERNO ITB; USB 3.0, PRETO	Unidade	13	388,33	5.048,29
0176	Isopor 10MM Comprimento 100cm; Largura 50cm	Unidade	40	3,67	146,80
0177	Isopor 20MM Comprimento 100cm; Largura 50cm	Unidade	40	6,65	266,00
0178	Isopor 40MM Comprimento 100cm; Largura 50cm	Unidade	40	9,80	392,00
0179	Kit canetinha colorida hidrografica 12 cores dimensoes: 14cm x 7mm	Kit	3	12,80	38,40
0180	Kit com 100 quadros de aviso A4 212 x 300 x 5 mm autocolante	Unidade	100	29,80	2.980,00
0181	Kit/ pacote 20 Unid Balão Bubble - 24 Polegadas 60Cm - Transparente	Unidade	15	70,97	1.064,55



0182	Kit pincel para pintura artistica aquarela	Kit	48	92,33	4.431,84
0183	Kit tinta pintura aquarela pastilha 12 cores	Kit	44	17,97	790,68
0184	Kit tinta PVA 500ml 9(cores variadas)	Kit	43	253,95	10.919,85
0185	LÁPIS DE COR CX C/12 UNID Lápis de cor, madeira mole 100% reflorestada, sem nós, grafite com constituição uniforme, com certificado do inmetro, caixa com 12 cores. (Tipo: Faber-Castell, Mercur ou similar com o mesmo padrão).	Caixa	407	9,08	3.695,56
0186	Lápis ponta resistente - caixa com 144 unidades	Caixa	1	193,87	193,87
0187	Lápis preto nº02 Lápis preto nº 02 sextavado; produzido com madeira 100% reflorestada; micropartículas ativas, mais resistentes; escreve forte e fácil de apagar, com 50 unid.	Caixa	21	48,00	1.008,00
0188	LÁPIS PRETO Nº 2 - Cor preta redondo n.º 02, confeccionado em madeira reflorestada e não reciclada, revestido com material cerâmico na cor azul e grafite resistente fixado à madeira, medindo 2 mm de espessura. O produto deverá atender às seguintes dimensões: 175 mm x 7mm (comprimento x diâmetro). Embalagem: acondicionado em caixa de papelão, constar dados do produto, identificação do fabricante, selo do Inmetro. Caixa com 144.	Caixa	12	134,67	1.616,04
0189	Lápis redondo nº 02, sem borracha, grafite resistente, corpo confeccionado de material flexível na cor verde, caixa com 72 unidades. (tipo Faber- Castell, Mercur ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	Caixa	22	98,60	2.169,20
0190	Livro colorir mandalas e flores Altura 25cm Largura 25cm	Unidade	202	14,63	2.955,26
0191	Livro de ata capa dura - pacote com 10 unidades	Pacote	11	218,73	2.406,03
0192	Livro de Ata, medindo 220 x 320 cm, capa dura pesando 1.250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100 folhas numerada, em papel offset pesando 56 g/m2.	Unidade	54	22,30	1.204,20
0193	Livro de ponto 160 folhas, 154x216mm	Unidade	50	45,97	2.298,50
0194	Livro de ponto capa dura - pacote com 10 unidades	Pacote	42	464,67	19.516,14
0195	Lousa quadro branco 50x70cm x 1cm 1,26 quilogramas moldura aluminio, com suporte para apagador. Lousa com apagador	Unidade	2	49,63	99,26
0196	Maca hospitalar tubular com encosto de cabeça regulável	Unidade	5	710,67	3.553,35
0197	Marca texto azul	Caixa	12	43,93	527,16
0198	Marca texto cores diversas - caixa com 12 unidades	Caixa	53	43,93	2.328,29
0199	Mesa carrinho auxiliar com 2 bandejas	Unidade	5	261,67	1.308,35
0200	Mesa de escritório com 2 gavetas com chave 160x70cm	Unidade	15	412,33	6.184,95
0201	Mesa de escritório com 3 gavetas com chave 120x60cm	Unidade	15	423,33	6.349,95
0202	Mesa de impressora 80x80cm	Unidade	4	233,33	933,32
0203	Mesa redonda para reunião de 8 lugares	Unidade	2	1.016,67	2.033,34
0204	Mesinha 80x70cm	Unidade	5	633,33	3.166,65
0205	Mouse pad com apoio em gel	Unidade	29	43,63	1.265,27
0206	Organizador de mesa, porta lapis, aramado preto. Dimensões 15,4 x 9,8 x 10cm	Unidade	78	40,30	3.143,40
0207	Organizador de papéis (A4) de metal vertical aramado	Unidade	24	108,30	2.599,20
0208	Papel A4 fotográfico auto-adesivo pacote com 100 folhas	Unidade	10	105,67	1.056,70
0209	Papel A4 pct com 500 folhas.	Caixa	327 4	269,67	882.899,58
0210	Papel adesivo com 50 folhas	Unidade	55	55,33	3.043,15



0211	Papel camurça cores variadas/pct/c10.	PCT	30	14,33	429,90
0212	Papel carbono A4 -pacote com 100 folhas	Pacote	2	99,33	198,66
0213	Papel celofone cristal 80 x 80cm transparente	Unidade	200	1,05	210,00
0214	Papel color set amarelo.	Unidade	150	1,12	168,00
0215	Papel color set azul.	Unidade	150	1,12	168,00
0216	PAPEL COLOR SET BRANCO	Unidade	150	1,12	168,00
0217	Papel color set rosa	Unidade	150	1,12	168,00
0218	Papel crepon cores variadas PACOTE C/10	Pacote	101	12,67	1.279,67
0219	Papel crepon metalizado cores variadas PACOTE C/10	PCT	100	19,97	1.997,00
0220	Papel fotografico adesiva A4, 130g, pacote com 50 folhas	Unidade	70	60,67	4.246,90
0221	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 GLOSSY SUPER BRILHANTE A PROVA D' AGUA CARACTERÍSTICAS: ADESIVO SECAGEM INSTANTÂNEA; SUPER BRILHO; DEFINIÇÃO DE IMAGEM; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE TINTA. TAMANHO: A4 PACOTE C/50 FL	Pacote	110	57,67	6.343,70
0222	Papel fotográfico brilhante tamanho A4, 210x297mm, gramatura 180g, usado para impressão de fotos, pct 20 folhas	Pacote	50	25,33	1.266,50
0223	Papel ofício 2 pcte c/ 500fls.	Pacote	72	26,63	1.917,36
0224	Papel sulfite, formato A4, branco, gramatura 75gmm2, dimensões nos formatos A4 (210 x 297 mm) pacote com 500 folhas.	PCT	70	26,63	1.864,10
0225	Papel Vergê amarelo papel verge (210x297) cor branco com 50 folhas para certificado diploma e conviteA	Unidade	30	26,30	789,00
0226	Papel Vergê amarelo papel verge (210x297) cor branco com 50 folhas para certificado diploma e conviteA ,	Pacote	5	26,30	131,50
0227	Papel vergê azul, tamanho A4, 210mm x 297mm, cores diversas (marfim, palha, creme, entre outros),180g/m. 50 folhas	Pacote	35	26,30	920,50
0228	Papel vergê branca, tamanho A4, 210mm x 297mm, cores diversas (marfim, palha, creme, entre outros),180g/m. 50 folhas	Pacote	35	26,30	920,50
0229	Papel vergê c/50 cores variadas.	PCT	35	26,30	920,50
0230	Papel vergê rosa, tamanho A4, 210mm x 297mm, cores diversas (marfim, palha, creme, entre outros),180g/m. 50 folhas	Pacote	35	26,30	920,50
0231	Pasta A4 com canaleta transparente	Unidade	100	3,47	347,00
0232	Pasta Aba Elástico (Papel Ofício) 18mm, com elastico,Cor Cristal medida 245x180mm	Unidade	390	3,33	1.298,70
0233	Pasta Aba Elástico (Papel Ofício) 40mm, com elástico,Cor Cristal medida 335x245x40mm	Unidade	193	7,73	1.491,89
0234	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS 243x333mm, com 50 envelopes	Unidade	171	18,63	3.185,73
0235	Pasta catálogo com 100 folhas	Unidade	100	25,63	2.563,00
0236	Pasta catalogo com plastico, com 100 envelopes 0,06, 4 colchetes e visor. Tamanho 245mm x 335mm x 15mm. Cor preto Espessura 20mm	Unidade	120	27,30	3.276,00
0237	Pasta classificadora 480/m2	Pacote	60	5,33	319,80
0238	PASTA CLASSIFICADORA - A PASTA TRILHO CARTÃO DUPLO AZUL,TAMANHO APROXIMADO 345X235 MM (34,5 X 23,5 CM)	Unidade	570	2,83	1.613,10
0239	Pasta com elástico de plástico 40cm	Unidade	60	6,47	388,20
0240	Pasta com grampo trilho. Material plastico, tamanho 240mm x 340mm	Unidade	50	2,88	144,00
0241	Pasta com grampo trilho para ofício	Unidade	126	2,88	362,88
0242	Pasta de Plástico A4	Unidade	290	3,08	893,20



0243	Pasta grossa de plastico, material polipropileno. Tamanho 335mm x 245mm x 40mm lombo 3cm	Unidade	90	9,13	821,70
0244	Pasta L dimensoes 305mm x 220mm largura	Unidade	270	9,67	2.610,90
0245	Pasta L preta	Unidade	100	9,67	967,00
0246	Pasta L transparente	Unidade	100	9,67	967,00
0247	Pasta para ofício 2 cm de altura transparente	Unidade	100	4,47	447,00
0248	Pasta para ofício 4 cm de altura transparente	Unidade	100	6,47	647,00
0249	Pasta para ofício fina transparente	Unidade	100	3,67	367,00
0250	Pasta sanfonada A4 com elástico	Unidade	150	25,97	3.895,50
0251	Pasta suspensa com etiqueta - caixa com 50 unidades	Caixa	2	195,00	390,00
0252	Pasta suspensa marmorizado plástico c/50 Pasta suspensa com dois suportes em arame, com ponteiros fixadas com ilhós, com um visor, uma etiqueta e um grampo plástico. Medidas de 361x240mm.	Caixa	240	195,00	46.800,00
0253	Pen drive 128 gb	Unidade	5	113,30	566,50
0254	Pen Drive 16GB	Unidade	42	35,97	1.510,74
0255	Pen drive 64 Gb	Unidade	40	59,30	2.372,00
0256	Perfurador de folha médio	Unidade	20	20,97	419,40
0257	Perfurador de metal 2 furos até 60 folhas grande	Unidade	15	30,97	464,55
0258	Perfurador de papel em aço com apoio plastico, para ate 60 folhas de papel 75g	Unidade	9	74,97	674,73
0259	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO Perfurador de papel, corpo metálico, com 02 furos para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas emaço, diâmetro do furo: 6mm, distancia dos furos: dimensões 91 x 112 x 45 mm.	Unidade	27	30,97	836,19
0260	Pilha Alcalina AA	Unidade	120	1,87	224,40
0261	Pilha Alcalina AAA	Unidade	190	1,60	304,00
0262	pilha alcalina tipo C	Unidade	100	24,30	2.430,00
0263	pilha alcalina tipo D	Unidade	100	28,97	2.897,00
0264	Pincel anatômica cores variadas	Unidade	2	4,47	8,94
0265	Pincel aquarela de cores variadas Pincel aquarela anatômico de cores variadas.	Unidade	50	4,47	223,50
0266	Pincel atômico azul - caixa com 12 unidades	Caixa	83	58,60	4.863,80
0267	Pincel atômico preto - caixa com 12 unidades	Caixa	83	58,60	4.863,80
0268	Pincel Atômico verde 1100	Caixa	52	97,97	5.094,44
0269	Pincel atômico vermelho - caixa com 12 unidades	Caixa	51	56,93	2.903,43
0270	Pincel hidrocor - Azul, Preto e Vermelho	Unidade	20	3,22	64,40
0271	Pincel - ordem 815, marca tigre	Unidade	2	4,27	8,54
0272	pincel para quadro branco azul	Unidade	20	6,80	136,00
0273	pincel para quadro branco preto	Unidade	20	6,80	136,00
0274	pincel para quadro branco vermelho	Unidade	20	6,80	136,00
0275	Pisca- pisca c/100 lampadas	Unidade	30	23,00	690,00
0276	Pistilho - miolo para flor (prata, dourado e vermelho)	Unidade	10	7,30	73,00
0277	Pistola de cola quente 10 mm	Unidade	8	21,97	175,76
0278	Pistola de cola quente fabricada em plastico, aluminio e Ptc(Po nao ferroso), bico emborachado e encaixe para bastão de cola 11mm. Potencia 40w; Bivolt 127V - 220V; Frequncia 60Hz	Unidade	50	28,63	1.431,50
0279	POST-IT	Unidade	70	8,13	569,10
0280	Prancheta Duratex, Ofício - Prancheta Portátil de duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico	Unidade	83	10,13	840,79
0281	Prancheta MDF com garra de metal	Unidade	5	10,13	50,65
0282	Prendedor de papel médio	Unidade	83	0,97	80,51



0283	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA FIBRA DE MADEIRA ; MOLDURA: ALUMINIO; DIMENSÕES: 250 CM X 120CM;	Unidade	5	201,63	1.008,15
0284	Quadro de aviso e gestão com 6 displays A4 de acrílico	Unidade	20	457,33	9.146,60
0285	Quadro feltro verde 90x60 cm	Unidade	4	266,63	1.066,52
0286	QUADRO FELTRO VERDE DE CAMURÇA MEDIDA 1,20 cm altura x 150 cm largura x 2 cm espessura FORMATO DO QUADRO RETANGULAR	Unidade	10	449,97	4.499,70
0287	Régua antropométrica pediátrica hospitalar	Unidade	6	146,67	880,02
0288	RÉGUA - Confeccionada em plástico transparente e resistente, de boa qualidade, milimetrada, de tamanho 30 cm.	Unidade	192	3,53	677,76
0289	Regua magica espirógrafo. Regua vazada com 2 circulos dentados. Medidas 20,5cm x 10 cm	Unidade	5	14,67	73,35
0290	Relógio de parede branco	Unidade	36	43,63	1.570,68
0291	Rolo de Fio de nylon 0,20 de 100 m	Unidade	13	20,00	260,00
0292	Rolo de Fio de nylon 0,8 de 100 m	Unidade	13	23,00	299,00
0293	Saco de Pipoca N. 1 - Pct c/ 500un - Saco de Pipoca N. 1 - Pct c/ 500un	Pacote	20	36,67	733,40
0294	Suporte/cesta aramada organizador de mesa, porta caneta com porta clip e papel, 3 peças em 1	Unidade	12	31,33	375,96
0295	Tapete de porta 1,00m x 70cm	Unidade	39	65,00	2.535,00
0296	Telefone fixo sem fio	Unidade	1	170,00	170,00
0297	TESOURA DE ESCRITORIO 22 CM TESOURA COM LAMINA EM AÇO INOX,ACABAMENTO NIQUELADO,MEDINDO 22 CM,CABO COR PRETA,COM REBITE	Unidade	88	16,30	1.434,40
0298	Tesoura de picotar. Tesoura de picotar em aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 8 polegadas (20cm).	Unidade	20	17,30	346,00
0299	Tinta Carimbo Autoentintado Azul, 40ml - Tinta para Carimbo Autoentintado, sem óleo, cor Azul. Serve também para almofada para carimbo. Frasco com 40ml	Frasco	10	6,18	61,80
0300	Tinta Guache Tinta guache, cores variadas, unidade com 250 ml. Caixa com 6 unidades.	Caixa	49	6,38	312,62
0301	Tinta para carimbo preta	Unidade	48	6,18	296,64
0302	TNT LISO LARGURA 1,40 COMPRIMENTO 10M	Bobina	36	15,00	540,00

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a efetivação da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Atendimento às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência;
- Entrega dentro do prazo estipulado;
- Garantia mínima exigida para cada item adquirido;
- Conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis;
- Fornecimento de produtos novos e em perfeitas condições de uso;
- Emissão de nota fiscal compatível com a aquisição realizada;
- Disponibilidade de assistência técnica e suporte quando necessário;
- Atendimento às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

7.2 – Da Capacidade de Execução

O fornecedor deve demonstrar capacidade para atender á demanda, com entregas no prazo acordado, garantindo a execução regular e pontual do objeto, conforme a programação estabelecida, apresentando na fase de habilitação atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários

devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto.

7.3. Do cumprimento das condições contratuais

O fornecedor contratado deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, incluindo prazos, qualidade dos produtos, garantia, suporte técnico e demais obrigações previstas. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual poderá acarretar penalidades conforme a legislação vigente.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Forma de Entrega do objeto

I. A execução do contrato deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

II. Após solicitação formal, a vencedora deverá efetuar a entrega integral dos produtos requisitados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias (úteis), podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa formal enviada ao setor requisitante.

III. Cada ordem especificará a quantidade e o tipo de material necessário, bem como o prazo de entrega, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Lamim.

IV. As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada.

VI. Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, sem quantidade mínima exigida, entrega do objeto deverá ser iniciada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Lamim, e mediante a emissão a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias

VII. A empresa contratada deverá estar preparada para atender a essas solicitações de forma ágil e eficiente, garantindo a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade do município.

VIII. A execução do objeto incluirá a entrega dos materiais nos locais indicados pelo município, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas acordadas. O modelo de execução é flexível, permitindo que o município faça aquisições conforme a necessidade, sem a obrigação de compra total imediata.

IX. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações estabelecidas, livres de defeitos e acompanhados de nota fiscal. Caso haja inconformidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição em até 02 dias após a notificação formal.

X. Ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo quando evidenciadas irregularidades dos produtos/materiais entregues;

XI. Os produtos deverão possuir garantia mínima de XX meses contra defeitos de fabricação. O fornecedor será responsável por eventuais substituições e manutenções dentro do período de garantia.

XI. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais.

XII. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Gestão do Contrato

10.1.1. A execução do objeto será acompanhada por gestor previamente designado, que deverá zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de entrega.

10.1.2. O gestor do contrato deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas, bem como monitorar o fornecimento dos produtos conforme os termos acordados.

10.1.3. Sempre que necessário gestor do contrato deverá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando o cumprimento de prazos, a qualidade dos produtos/materiais entregues e qualquer ocorrência que possa impactar a execução contratual.

10.2. Fiscalização do Contrato

10.2.1. A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que atuará de forma complementar ao gestor do contrato, com foco na verificação técnica e operacional dos produtos fornecidos.

11 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos efetivamente entregues, após a entrega e aceitação dos materiais pela Administração. A verificação será feita pela equipe de fiscalização, que analisará se os materiais entregues correspondem às quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. A seleção se dará por meio de Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

12.2. A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos previstos no edital.

Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Participação de ME ou EPP: Contratação exclusiva para microempreendedor individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que possuam sede no Município de Lamim ou na região, no raio de 80 (oitenta) quilômetros, fundamentado na forma da LC 123/06 e atualizações e conforme determina do Decreto Municipal Nº. 1440/2023,

O objetivo dessa medida é fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, incentivando a participação de empresas sediadas na região, promovendo a geração de empregos, o fortalecimento da economia local e o fortalecimento do mercado de trabalho nas áreas de cultura e educação do município.

13 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é **R\$ 1.424.882,56 (Um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** conforme apontamento feito no Estudo Técnico Preliminar.

14 - DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

14.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



14.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido nas condições previstas no item “Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços” constante na Minuta do Edital.

14.1.3. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

14.1.4. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.

14.1.5. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

14.1.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.

14.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à execução completa do objeto contratado, considerando-se a disponibilização dos materiais conforme os quantitativos adjudicados, bem como encargos sociais, tributos e outras incidências.

14.1.8. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

14.1.9. Substituir e/ou corrigir, no prazo estabelecido, materiais que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

14.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.

14.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.

14.1.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.13. Responsabilizar-se pelos danos materiais ou físicos causados pelos seus empregados ou prepostos, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

15.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.2.1. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do fornecimento dos materiais.

15.2.2. Emitir a ordem de fornecimento para a Contratada.

15.2.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

15.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições e prazos estabelecidos.

15.2.5. Rejeitar qualquer material entregue que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência e notificar a Contratada para a substituição.

15.2.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer falha ou imperfeição na entrega dos materiais, fixando um prazo para correção.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação está alinhada com o orçamento aprovado para o exercício financeiro.

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

17.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

17.1.3 - Não celebrar a ata de registro de preços/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no “b” poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



- d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
- e) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;
- e
- f) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Lamim, de 15 de julho de 2025.

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário Municipal de Administração



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO _____/2025.

Processo Administrativo nº 94/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

O Município de Lamim/MG, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, em conformidade com os preceitos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 94/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

FORNECEDORA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

1.1. O valor máximo definido para o presente Ata de Registro de Preço é de **xxxxxxxxx**.

1.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

1.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve: Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis. Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.

1.4. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

1.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

1.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

1.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

1.8. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

1.9. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;

e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

1.11. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O FORNECEDOR obrigará-se-á:

2.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Presencial de nº 11/2025 e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

2.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.

2.1.3 Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.1.4. Fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

2.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

2.1.6 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

2.1.7 Acondicionar, preferencialmente os produtos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

2.1.8. Adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

- 2.1.9. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 2.1.10. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- 2.1.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 2.1.12. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 2.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.
- 2.1.14. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 2.1.15. Repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.1.16. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.
- 2.1.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.
- 2.1.18. A entrega deverá ser parcelada e diariamente, tendo em vista a impossibilidade de armazenamento.
- 2.1.19 No caso de constatação de produtos impróprios para consumo, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

2.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:

- 2.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.
- 2.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata.
- 2.2.3. Supervisionar a execução da ata nos termos pactuados.
- 2.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da ata.
- 2.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
- 2.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA 3ª – DA RESCISÃO

3.1. Além das demais hipóteses previstas pela Lei n. 14.133/21, o presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I- Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;
- II- Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;
- III- Paralisação no fornecimento sem justa causa;
- IV-. Decretação de falência ou o pedido de concordata;
- V-. Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;
- VI- Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- VII- Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA 4ª – DAS PENALIDADES

4.1. O não cumprimento das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Multa gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, acumulável com as demais sanções;

III- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

IV- Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

CLÁUSULA 6ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 38/2025 – Pregão Presencial nº 11/2025 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Lamim/MG, xxx de xxx de 2025.

Município de Lamim
Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal

.....
Representante Legal

Testemunhas: